

8 — As comissões especializadas dispõem do apoio técnico de um elemento da assessoria do Conselho, que elaborará, designadamente, os relatos de cada reunião.

Artigo 25.º

Audição de individualidades

1 — O Conselho deve promover de forma sistemática e regular a audição de individualidades ligadas à administração do sistema educativo, designadamente, anteriores ministros da educação, anteriores presidentes do CNE e personalidades relevantes para as matérias da sua competência que tem em análise, podendo ser-lhes concedida a qualidade de observadores.

2 — O Presidente poderá, a título excepcional e ouvida a Comissão Coordenadora, convidar a participar nas reuniões do Plenário ou das comissões, sem direito a voto, quaisquer individualidades cuja colaboração julgue útil para os trabalhos do Conselho.

Artigo 26.º

Plano e relatório de actividades

1 — O projecto do plano de actividades do Conselho para cada ano deve ser preparado pelo Presidente, coadjuvado pela Comissão Coordenadora.

2 — O Presidente, coadjuvado pela Comissão Coordenadora, prepara o projecto de relatório anual a que se refere o artigo 22.º da Lei Orgânica.

Artigo 27.º

Comunicação e cooperação com a sociedade

1 — O Conselho Nacional de Educação pode:

a) Publicar relatórios, pareceres ou quaisquer outros trabalhos cuja divulgação considere conveniente;

b) Editar um boletim relativo à sua actividade e à das entidades nele representadas;

c) Manter actualizado o sítio na internet e a regular edição de publicações institucionais.

2 — Sempre que se considere conveniente, o Conselho pode realizar visitas a instituições ou estabelecimentos de ensino tendo em vista o acompanhamento de proximidade da execução das políticas educativas e o desenvolvimento de inovações.

3 — O Conselho pode criar e estabelecer modalidades de cooperação ou acordos com outras entidades, nacionais ou estrangeiras.

Artigo 28.º

Disposições finais e transitórias

1 — Os mandatos reconhecidos antes da entrada em vigor deste Regimento não carecem de nova verificação de poderes ao abrigo do artigo 4.º

2 — Salvo deliberação em contrário, a tramitação dos processos em curso obedece ao que foi deliberado antes da entrada em vigor deste Regimento.

3 — As dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regimento são apresentadas ao Presidente, que tomará as providências que considerar adequadas.

4 — Este Regimento poderá ser revisto, mediante proposta do Presidente, ouvida a Comissão Coordenadora, ou de 1/4 dos membros do Conselho.

Conselho Nacional de Educação, 17 de Dezembro de 2009. — A Presidente, *Ana Maria Dias Bettencourt*.

202829066

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária Abel Salazar

Aviso n.º 1974/2010

Para cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, nos Serviços Administrativos e na sala de Professores desta Escola, a lista de antiguidade do Pessoal não Docente reportada a 31 de Dezembro de 2009.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

Escola Secundária Abel Salazar, 22 de Janeiro de 2010. — O Director, (*José Joaquim Gomes Faria*).

202828589

Aviso n.º 1975/2010

Para cumprimento da alínea d) do n.º 1 artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009.

Nome	Grupo	Índice	Data
Alcino Fernandes de Jesus Oliveira	Professor grupo 500	299	01/06/2009
António Augusto Ribeiro Bessa	Professor grupo 300	340	01/03/2009
Emílio José Leite Bastos Pina	Professor grupo 530	340	01/06/2009
Joaquim Luís de Almeida Machado	Professor grupo 530	299	01/09/2009
José Augusto C. Brochado Oliveira	Professor grupo 510	340	01/09/2009
Mª Graça F. Pereira Silva Guimarães	Professora grupo 510	299	01/01/2009
Maria Ester Pereira de Barros	Professora grupo 300	340	01/09/2009
Maria de Fátima Coutinho Freitas	Professora grupo 300	340	01/07/2009
Maria Filomena Cristo Lamas	Professora grupo 600	340	01/09/2009
António Pereira Cruz Alvarenga	Assistente operacional	181	01/06/2009
Maria Rosa Soares P. Santos Pinto	Coord. operacional	243	01/04/2009

Escola Secundária Abel Salazar, 22 de Janeiro de 2010. — O Director, *José Joaquim Gomes Faria*.

202828434

Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante

Aviso n.º 1976/2010

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard na Escola E.B. 2,3 de Amarante a lista de *Antiguidade do Pessoal Não Docente*, deste Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante referente a 31 de Dezembro de 2009.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste Aviso para reclamação nos termos do artigo 96.º de Decreto-Lei n.º 100/99.

22/01/2010 — A Directora, *Dina Anjos Sanches*

202829528

Agrupamento de Escolas de António Feijó

Aviso (extracto) n.º 1977/2010

De acordo com a alínea b) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publica-se a celebração do Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, celebrado nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, decorrente de procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de Fevereiro, referente à docente Maria Luisa Araújo Gonçalves, com a categoria de professora da carreira docente no grupo de recrutamento 350 — Espanhol.

A posição remuneratória corresponde ao índice 167, conforme o preceituado no Estatuto da Carreira Docente.

O referido Contrato de Trabalho em Funções Públicas produz os seus efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009.

22 de Janeiro de 2010. — O Director, *José António Fernandes da Silva*.

202828872

Agrupamento Vertical de Escolas de Gueifães

Despacho n.º 1959/2010

Com o presente despacho homologo a lista unitária, presente em anexo, da ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira de Assistente Operacional conforme Aviso n.º 22814/2009.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal relativo ao aviso de abertura n.º 22814/2009 de 18.12.2009

	Valores
Rosa Maria de Sousa Ferraz	18,53
Ana da Silva Ferreira Pinto	17,93
Maria Margarida Pereira de Oliveira	17,33
Olga Manuela do Rosário Laroca Ribeiro	16,73
Maria Augusta Lopes da Silva	16,13
André Gonçalves Bittencourt	16,06
Sandra Sousa Amorim	15,73
Cláudia Sofia Martins Coelho Ferreira	15,20
Nuno André do Carmo Luís	14,66
Pedro Miguel Araújo Neto	12,93

Agrupamento Vertical de Escolas de Gueifães, 22 de Janeiro de 2010. — O Director, *Rui Manuel Oliveira Duarte*.

202829925

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico João Gonçalves Zarco

Aviso (extracto) n.º 1978/2010

No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 24941/2006, foram homologados os contratos administrativos de provimento, referentes ao ano lectivo 2009-2010, dos seguintes docentes:

Paulo Fernando Peixoto da Silva — 550
Maria João Ferreira de Carvalho Botelho — 620

Data: 22-01-2010. — Nome: *José Alberto de Queirós Ramos*, Cargo: Presidente do Conselho Executivo.

202830272

Aviso (extracto) n.º 1979/2010

De acordo com o ponto 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03 torna-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente, das quais cabe reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data de publicação.

Data: 22/01/2010. — Nome: *José Alberto de Queirós Ramos*, Cargo: Presidente do Conselho Executivo.

202830134

Aviso (extracto) n.º 1980/2010

De acordo com o ponto 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03 torna-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal docente, das quais cabe reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data de publicação.

Data: 22/01/2010. — Nome: *José Alberto de Queirós Ramos*, Cargo: Presidente do Conselho Executivo.

202830215

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Lousada

Aviso n.º 1981/2010

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, no placard dos

serviços administrativos, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente reportada a 31 de Dezembro de 2009.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Janeiro de 2010. — O Director, *António Augusto dos Reis Silva*.

202829577

Agrupamento Vertical de Escolas do Sudeste do Concelho de Baião

Aviso n.º 1982/2010

Lista de Antiguidade de Pessoal Não Docente, reportada a 31 de Dezembro de 2009

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos deste Agrupamento a lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2009.

Nos termos do artigo 96.º do citado Decreto-Lei, os funcionários dispõem de 30 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem a reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Janeiro de 2010. — A Directora, *Maria Manuela Moreira Mendes Miranda*.

202830191

Aviso n.º 1983/2010

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03, torna-se público que se encontra afixada na sede do Agrupamento a lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2009.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, a apresentar ao dirigente máximo.

22 de Janeiro de 2010. — A Directora, *Maria Manuela Moreira Mendes Miranda*.

202830572

Agrupamento de Escolas de Vale de Ovil

Aviso n.º 1984/2010

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta no placard dos Serviços, neste Estabelecimento de Ensino, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2009.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do Serviço.

Baião, 22 de Janeiro de 2010. — O Director, *Carlos Alberto Martins Carvalho*.

202829844

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Almeida

Aviso n.º 1985/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar da sala do pessoal não docente a Lista de Antiguidade, reportada a 31 de Dezembro de 2009.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Almeida, 22 de Janeiro de 2010. — O Director, *António Abrantes Saraiva*.

202828037